



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.897 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder Executivo Municipal a denominar de "Diolinda Gomes Lopes" a Avenida Projetada de nº 02, no loteamento Alto do Seridó, bairro Geraldo Cassimiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 046/2023, de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Diolinda Gomes Lopes” a Avenida Projetada de nº 02, no loteamento Alto do Seridó, bairro Geraldo Cassimiro, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 20 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal